



ACISJF
PORTO

Associação Católica Internacional
ao Serviço da Juventude Feminina

Convocatória Assembleia Geral

Eleição dos Corpos Sociais

Atento o disposto no artº 12º, nº 2 dos anteriores Estatutos e nas alíneas a) a c) do nº1 do artº14º dos atuais Estatutos, convoco uma Assembleia Geral ordinária para o **dia 6 de junho, às 18 horas**, a ter lugar na nossa sede, sita na Rua Arcediago Vanzeller, nº 50, Porto, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura da Ata da Assembleia Geral anterior
- Eleição dos Órgãos Sociais
- Tomada de posse dos Órgãos eleitos

Nos termos do nº 1 do art.º 16º dos Estatutos, a Assembleia Geral reúne, em segunda convocatória, 30 minutos depois da hora marcada, com qualquer número de presenças.

A urna eleitoral encerrará depois de terem votado todos os presentes que o queiram fazer, mas nunca antes de decorridos 30 minutos após o início da sessão.

Porto, 20 de Maio de 2016

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Maria Luísa Sottomayor



Nota informativa

Art.º 8º dos Estatutos:

- 1- O Associado tem direito a:
 - c) Eleger e ser eleito para os Órgãos Sociais
- 2- Apenas podem exercer os direitos previstos na alínea c) do nº anterior os Associados admitidos há, pelo menos, um ano.

Art.º 12º dos Estatutos:

- 1- A assembleia Geral é constituída por todos os Associados com direito a voto que tenham as suas quotas em dia.
- 2- Os Associados podem fazer-se representar por outros Associados nas reuniões da Assembleia Geral, através de carta dirigida ao Presidente da Mesa.
- 3- Cada Associado pode representar apenas um outro Associado.

Art.º 17º dos Estatutos:

- 1- As listas candidatas serão entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia até ao início da sessão ou, excecionalmente, no decurso desta, se antes não tiver sido apresentada qualquer lista.
- 2- As listas indicarão as funções a que concorrem cada um dos candidatos delas constantes.